



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros – SC



LEI ORDINÁRIA Nº 2.255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 2.249, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 RETIFICANDO A DESCRIÇÃO TABULAR DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 2.249, de 12 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, de parte de uma área de terras rural Transcrição nº 43.391, Fls. 33/34, Livro 3-W, Ofício de registro de imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul – SC., **ÁREA: 28.320,07M² (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE METROS E SETE DECÍMETROS QUADRADOS)**. PERÍMETRO: 745,29 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto **P01** (49°24'13.57" W; 26°31'15.52" S) **pela frente**, em 13,29 metros, até o ponto **P02** de (49°24'13.16" W; 26°31'15.30" S), com azimute 87°55'56,48", em 18,07 metros, até o ponto **P03** (49°24'12.51" W; 26°31'15.27" S), com azimute 106°54'39,65", em 14,27 metros; até o ponto **P04** (49°24'12.01" W; 26°31'15.40" S), com azimute 101°15'41,12", em 22,34 metros; até o ponto **P05** (49°24'11.22" W; 26°31'15.53" S), com azimute 102°19'51,90", em 16,56 metros; até o ponto **P06** (49°24'10.63" W; 26°31'15.64" S), com azimute 82°38'57,08", em 27,94 metros; até o ponto **P07** (49°24'09.63" W; 26°31'15.51" S), com azimute 74°56'23,96", em 13,74 metros; até o ponto **P08** (49°24'09.16" W; 26°31'15.39" S), com azimute 81°35'54,47", em 18,68 metros; até o ponto **P09** (49°24'08.49" W; 26°31'15.30" S), com azimute 90°56'22,07", em 9,82 metros; até o ponto **P10** (49°24'08.14" W; 26°31'15.30" S), com azimute 92°09'37,53", em 13,97 metros; até o ponto (49°24'07.63" W; 26°31'15.31" S), com azimute 72°25'20,10", em 9,63 metros; até o ponto **P12** (49°24'07.30" W; 26°31'15.21" S), com azimute 66°26'42,50", em 18,30 metros; até o ponto **P13** (49°24'06.70" W; 26°31'14.97" S), com azimute 58°42'01,19", em 14,80 metros; até o ponto **P14** (49°24'06.24" W; 26°31'14.71" S), com azimute 57°17'59,25", em 16,24 metros; até o ponto **P15** (49°24'05.76" W; 26°31'14.42" S), com azimute 70°41'29,86", em 15,72 metros; até*



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros – SC



o ponto **P16** (49°24'05.22" W; 26°31'14.25" S), com azimute 41°44'48,53", em 2,40 metros; até o ponto **P17** (49°24'05.16" W; 26°31'14.19" S), com azimute 31°27'39,12", em 0,69 metros; até o ponto **P18** (49°24'05.15" W; 26°31'14.17" S), todos confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal – RCD 514, deste segue, pela **lateral direita**, com azimute 133°17'43,71", em 36,64 metros; até o ponto **P19** (49°24'04.18" W; 26°31'14.97" S) confrontando com área remanescente da Transcrição, deste segue, **pelos fundos**, com azimute 200°57'22,82", em 74,57 metros; até o ponto **P20** (49°24'05.11" W; 26°31'17.25" S) confrontando com área remanescente da Transcrição, com azimute 235°15'08,25", em 65,72 metros; até o ponto **P21** (49°24'07.04" W; 26°31'18.49" S), com azimute 255°49'05,79", em 122,46 metros; até o ponto **P22** (49°24'11.32" W; 26°31'19.51" S), com azimute 257°32'12,73", em 50,09 metros; até o ponto **P23** (49°24'13.08" W; 26°31'19.88" S), com azimute 286°27'07,07", em 20,55 metros, até o ponto **P24** (49°24'13.79" W; 26°31'19.70" S), deste segue pelo, **lado esquerdo**, com azimute 3°26'09,05", com ângulo interno de 103°00'58.01" e uma distância de 128,80 metros, até o ponto **P01** com azimute 60°11'01,77", confrontando com o imóvel de propriedade de Móveis Katzer Ltda – Matrícula nº 29.080, Livro 2, fechando assim a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 51WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Parágrafo único. O imóvel descrito no Art. 1º deste decreto, fica declarado de utilidade pública objetivando a desapropriação, amigável ou judicial, visando a manutenção das vias públicas com a utilização de material nos termos do processo minerário nº815.319/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, em 12 dezembro de 2023.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 dezembro de 2023.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete